CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº1057/69 INDICAÇÃO CEE Nº 094/74

INTERESSADO - Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 1057 /69, em nome de Wilson Brandão Toffano que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Fitotécnia na Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta—se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof.Dr.Mário Barreto Figueiredo
2. Prof.Dr.Paulo de Campos Torres de Carvalho
3. Prof.Dr.Hasime Tokeshi
4. Prof.Dr.Chukichi Kurozawa
5. Prof.Dr.Ricardo Antonio de Arruda Veiga

SUPLENTES:

1. Prof.Dr.Augusto Ferreira da Eira
2. Prof.Dr.Jaciro Soave

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marquês Júnior, Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG, em 24 / janeiro / 1974

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães - Presidente